



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DATA: 24
03/02/23
RUBRICADO: 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	
Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.
Artigo 25, inciso III	
Data de Abertura do Processo:	12/02/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.
Local:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 02
PROC.: 03/2023
RUBRICA: D

Memorando

Barão de Grajaú - MA, 12 de janeiro de 2023.

Ao
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2023, conforme proposta de preço anexa, vimos solicitar autorização para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Segue, em anexo, documentação de regularidade jurídica e fiscal, carta de exclusividade, proposta de preço da empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 36.528.635/0001-03 e demais documentações necessárias para a formalização do pleito.

Informamos que os artistas tem reconhecimento regional, sendo muito popular na região nordeste.

Desta forma, anexamos minuta do Contrato para análise pela Procuradoria do Município.

Atenciosamente,


Flavio Ribeiro Viana
Secretário Municipal de Cultura

À Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PROPOSTA COMERCIAL

A **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, que tem como nome fantasia "**BM PRODUÇÕES**" inscrita no CNPJ 36.528.635/0001-03, através do seu representante legal **BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO**, CPF: 050.997.523-22 e RG: 036177702008-0 SSP-MA, sendo este (a) representante exclusivo da(o) banda/artista **IOHANNES** o qual apresenta a respectiva proposta comercial para a execução dos serviços do mencionado artista, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*), sendo o show com apresentação de 1:30hs (*uma hora e meia*) ou seja das 22:30 até 00hs, na oportunidade do Zé pereira de Barão:

QNTD.	OBJETO	DATA	UND.	VALOR UNI.	CIDADE
01	Prestação dos serviços de apresentação artística (show) em comemoração a festividade do Zé Pereira de Barão.	12 de Fevereiro de 2023	Cachê	R\$ 60.000,00	Barão de Grajaú/MA
TOTAL GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)					

Essa proposta tem a validade de até 30 (trinta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Teresina/PI, 11 de janeiro de 2023.

BM PRODUÇÕES E
AGENCIAMENTOS
ARTÍSTICOS

Assinado de forma digital por BM
PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS
ARTÍSTICOS
LTDA:36528635000103
Dados: 2023.01.11 10:56:49 -03'00'

BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ 36.528.635/0001-03



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pela **BM Produções e Agenciamentos Artísticos Ltda.**, representada pelo Sr. **Brenno Paulino Magalhães Ribeiro**, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Títulos e Documentos da 3ª Circunscrição, Livro B-109 sob o número de ordem 32.606 datado de 15/12/2022, nele verifiquei constar o registro de um **Instrumento Particular de Contrato de Exclusividade de Representação Artística e Prestação de Serviço que Entre o Artista JOHANNES DA SILVA MUNIZ CAVALCANTI**, com nome artístico IOHANNES e **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**, representada pelo Sr. **BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO**. Emitido em 24 de outubro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Eu Carla Mendes, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17 O presente ato só terá validade com o Selo: AEH95338 - SE2E. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

Karla Fernandes Lopes Barroso

1/1
Registro de Títulos e Documentos
Interina

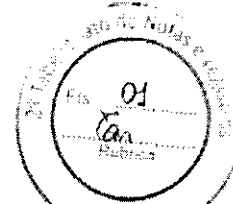
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ
Teresina-Piauí





IOHANNES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BANDA/ARTISTA IOHANNES E BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS.

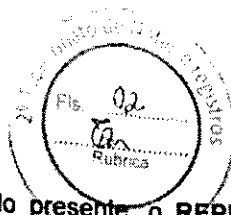
Pelo presente instrumento particular, de um lado como **REPRESENTADO** o sr. **JOHANNES DA SILVA MUNIZ CAVALCANTI**, com nome artístico **IOHANNES**, brasileiro, músico vocalista, solteiro, inscrito no CPF nº 054.911.074-76 e RG 3223060 SSP-PB, residente e domiciliado na rua Cônego Raimundo Fonseca, 499, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP: 64056-245, e de outro lado como **REPRESENTANTE** a empresa **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, que tem como nome fantasia "**BM PRODUÇÕES**" inscrita no CNPJ de nº 36.528.635/0001-03, com endereço na Rua Aviador Irapuan Rocha, Nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fatima, Teresina/PI, Cep: 64.049-518, através do seu representante legal **BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO**, CPF: 050.997.523-22 e RG: 036177702008-0 SSP-MA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bernardo Borges dos Santos 7046, Bairro Gurupi, Teresina/PI, CEP: 64091-140, ambas, tem, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter de exclusividade única, do **REPRESENTADO** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu empresário artístico e/ou comercial em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artística, em show ou eventos, público ou privado, em qualquer parte do território brasileiro, ajustado em nome do **REPRESENTADO**, podendo elaborar e assinar propostas, negociar e celebrar contratos de shows, repassar direitos de cessão, bem como determinar número de apresentações, local e horário.

PARÁGRADO ÚNICO: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dessa forma, fica o reconhecido o empresário como único representante do artista mencionado, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, além de emitir notas fiscais, receber cachês e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias.



IOHANNES

CLÁUSULA QUARTA: Pelo presente, o **REPRESENTANTE** se exime de qualquer responsabilidade trabalhista que venha a decorrer de contratos com músicos e funcionários que prestem serviço ao **REPRESENTADO**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá a validade de 06 (Seis) Meses, contado a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem ao foro da cidade de TERESINA/PI para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma via para cada uma das partes.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.



Johannes da Silva Muniz Cavalcanti
JOHANNES DA SILVA MUNIZ CAVALCANTI
BANDA/ARTISTA - IOHANNES

Brenno Paulino Magalhães Ribeiro
BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS
ARTÍSTICOS LTDA



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOHANNES DA SILVA MUNIZ CAVALCANTI NO DOCUMENTO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 07/12/2022 16:48:49. SELO AEG80738 - EKP2. www.tjpi.jus.br/postalextra

Juliane Mayara Coelho de Sousa - Escrivã de Justiça
E-mail: RJ 4 49 TJ; RJ 0 90 MP; RJ 0 28 Seis; RJ 0 28 Seis

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO QUE ASSINA PELA EMPRESA BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 18/03/2022 NO DOCUMENTO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 07/12/2022 16:48:49. SELO AEG80738 - GSIJ CONSULTA EM www.tjpi.jus.br/postalextra

Juliane Mayara Coelho de Sousa - Escrivã de Justiça
E-mail: RJ 4 49 TJ; RJ 0 90 MP; RJ 0 28 Seis; RJ 0 28 Seis

FOLHA: 02
PROC.: 03/2022
RUBRICA: D

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000018	
	Data e Hora de Emissão 08/06/2022 08:37:48	
	Código de Verificação 28d0e358	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**
 CPF/CNPJ: **36.528.635/0001-03** Inscrição Municipal : **619829-5**
 Endereço: **RUA AVIADOR IRAPUAN ROCHA, Nº1765 - SALA 04/A; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-518**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI**
 CPF/CNPJ: **08.783.132/0001-49**
 Endereço: **AVENIDA ANTONINO FREIRE, Nº1450 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-040**
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **bmproducoes22@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO CONTRATO NO 109/2022 EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO/2022.
 DADOS BANCÁRIOS:
 DD1 - BANCO DO BRASIL
 AG: 3507-6
 CC: 83667-2

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	JOHANNES	1	80000,00	80.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 80.000,00	Alíquota: 2,63%	Valor do ISS: R\$ 2104,00
--	--	---------------------------	-------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **06/2022**
 Local da Prestação do Serviço: **DOM INOCENCIO/PI**
 Prestador optante Simples Nacional
 CNAE: **823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES**
 Serviço: **1709 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.**
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE**
 Incidência: **DOM INOCENCIO/PI**
 Recolhimento: **ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 08
PROC.: 03/2023
RUBRICA: JD

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 221036528635000103

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INPJ/CPF

36.528.635/0001-03

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2022, ÀS 12:01:03

VÁLIDA ATÉ 23/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F91D-ABB3-2705-92F6-8788-18C3-7608-F8D5

Voltar

Imprimir

FOLHA: 09

PROC.: 03/2023

RUBRICA: D



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.635/0001-03

Razão

BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Social:

Endereço:

RUA AVIADOR IRAPUAN ROCHA 1765 SALA 04/A / FATIMA / TERESINA /
PI / 64049-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2022 a 21/01/2023

Certificação Número: 2022122301305369289145

Informação obtida em 03/01/2023 22:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 10
PROC.: 03/2023
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.528.635/0001-03

Certidão nº: 24775812/2022

Expedição: 04/08/2022, às 12:01:50

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.635/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 11
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.528.635/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:36:16 do dia 03/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LOHJ030123223616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

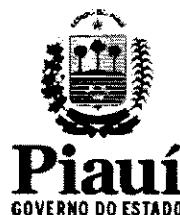


Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

FOLHA: 10
PROC. 23/2023
RUBRICA: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 212/2023

BM PRODUCOES

CNPJ: 36.528.635/0001-03

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 03/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:498C-0BD3-1ECD-B01F



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 23559/2022

FOLHA: 13
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 0

BM PRODUCOES

CNPJ: 36.528.635/0001-03

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 06/02/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 06/12/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:CC28-A7A4-FA41-1298



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

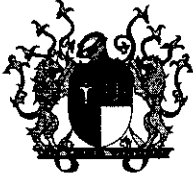
FOLHA: 04
PROC.: 0340033
RUBRICA: [assinatura]

Certifico que nesta data (06/12/2022 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.528.635/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638F.A507.179F.9279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2735370

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 36528635000103, REPRESENTANTE LEGAL: BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
ENDEREÇO: R. AVIADOR IRAPUAN ROCHA
BAIRRO: fatima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Janeiro de 2023 às 22 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2735370. Código verificador: 181C5.697F6.E65EA.22FAE



FOLHA: 10
PROC.: 03/2029
RUBRICA: D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.528.635/0001-03
Razão Social: BM PRODUcoes E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Endereço:

RUA AVIADOR IRAPUAN ROCHA, 1765 - SALA 04/A - FATIMA - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHA: 14
PROC.: 03-0023
RUBRICA: 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.528.635/0001-03

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:49:21 do dia 03/01/2023 , com validade até o dia 02/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XVsoufygynMZ2G9F7nsW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 18
PROC.: 03/0023
RUBRICA: 0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **36.528.635/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:50:15 do dia 03/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: GY0P030123225015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 19
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 31

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2023 22:51:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA**
CNPJ: **36.528.635/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

FOLHA: 20
 PROC.: 03/2023
 RUBRICA: 9

Pelo presente instrumento particular **BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tianguá-CE, nascido em 19/08/1994, portador do RG nº. 0361777020008-0 SSP/MA, CPF: 050.997.523-22, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Quintino Bocaiúva (Zona Sul), 2154, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-060;

MARCELO CARVALHO E SILVA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 06/07/1982, empresário, RG nº. 2.166.904 SSP-PI e CPF: 668.323.733-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, na Rua Senador Luís Mendes Ribeiro Gonçalves, Nº 4327, Bairro: Morada do Sol, CEP: 64.055-350. Resolvem de comum acordo, na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade Empresarial Limitada, que vigorará pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade ora constituída girará sob o nome empresarial **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**. A sociedade terá o nome Fantasia de **"BM PRODUÇÕES"**.

CLÁUSULA II - A sociedade terá sede na Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-518, Teresina-PI.

CLÁUSULA III - A sociedade terá como objeto de Atividade:

- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Digitalização e Organização de Documentos) (8219-9/99);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- Atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06).

CLÁUSULA IV - A sociedade ficará contratada por prazo indeterminado, e iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato de constituição. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA V - O capital social será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente dos Pais, a empresa terá a seguinte composição societária conforme discriminação abaixo:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	Participação %
BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO	19.000	R\$ 19.000,00	95%
MARCELO CARVALHO E SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	5%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VII - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento dos outros sócios, a quem ficaram assegurados, em igualdade de condições e preço direitos para a sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade caberá aos sócios **BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO** e **MARCELO CARVALHO E SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – Os Sócios Administradores poderão agir *em conjunto ou separadamente*, todo e qualquer ato regular de gestão.

Parágrafo Segundo – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo único – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotistas optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subsequente, atendida os preceitos legais.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, a título de "pró-labore", para débitos de despesas gerais da empresa ou semelhantes, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos Sócios Cotistas e pelo Sócio-Administrador, por deliberação conjunta.

CLÁUSULA XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores ou incapaz (es) na forma do artigo 974 do código civil. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XIII - Os Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1º, do código civil (lei 10.406/2002).

MARCELO CARVALHO E SILVA
Sócio – Administrador

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
Sócio – Administrador

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2020.

E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente instrumento em via única. Levam-no ao Registro Público das Empresas Mercantis para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLAUSULA XVII - Fica eleito o foro da cidade de **Teresina – PI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA XVI - Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócio na sociedade, seja em virtude de falecimento, retirada ou exclusão de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos noventa dias seguintes ao óbito, à indicação do desejo de retirar-se ou à reunião que decidiu pela exclusão de quotista.

§2º. A exclusão fundada em justa causa deverá ser aprovada, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante votação representativa de mais da metade do capital social. atos de inegável gravidade reconhecidos assim pela maioria do capital social.

CLAUSULA XV - Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade nos casos previstos em lei; ou outros quando der justa causa à exclusão, mediante alteração do contrato social ou dos aditivos.

CLAUSULA XIV - O uso da denominação social, que é vedado na prestação de avais, fianças e favores semelhantes, é de competência do Sócio-Administrador a qual, agindo individualmente, obriga a sociedade para todos os fins de direito.

FOLHA: 03/003
PROC.: 03/003
RUBRICA: 0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 03
 PROC.: 03/2023
 RUBRICA: 8

Certificamos que o ato da empresa BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05099752322	BRENNO PAULINO MAGALHAES RIBEIRO
66832373368	MARCELO CARVALHO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 10:54 SOB Nº 22200520065.
 PROTOCOLO: 200101196 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000968293. NIRE: 22200520065.
 BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA

ISABELIA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
 SECRETARIA-GERAL

TERESINA, 03/03/2020
 www.plaudigital.pt.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 34
PROC.: 03/2023
RUBRICA: SR



NOME: BRUNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 0361777020088 SSP MA
 CPF: 050.997.523-22
 DATA NASCIMENTO: 19/08/1994
 FRÂNCO
 FRANCISCO MANUEL RIBEIRO
 MARIA DE FÁTIMA PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
 PERMISSÃO: ACC
 CAT. HAB.: H
 N.º REGISTRO: 05023564049
 VALIDADE: 14/09/2022
 1.ª MARCAGEM: 06/03/2013



1538844625

1538844625

OSERVADOR: [Empty field]
 LOCAL: TERESINA, PI
 DATA EMISSÃO: 15/09/2017
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Bruno Paulino M. Ribeiro*
 ESTADO DOALPHINA DE TRÁNSITO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 PAULI
 70682940911
 F1319521982
 DENATRAN
 CONTRAN

1538844625



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >



AGUAS DE TERESINA
 CNPJ 27.187.929/0001-04 - INSC 19596574
 Av. Prof. Camillo Filho, 1960, Todos os Santos, CEP: 64089-040
 Teresina - PI - ☎ 0800 223 2000 ou 135 / ☎ (86) 98124 3150

NOME: **MARCELO CARVALHO E SILVA**
 ENDEREÇO: **AVE VILMARY, 1577-APT 1404-5AO CRISTOVAO-TERESINA-PI-cep:64051120**

03-00016-010053
 003
 Y21FA0040334
 03/12/2021 28
 05/01/2022 34
 10
 10

VALOR REFERENTE AGUA - 32,26
 VALOR DE ESGOTO - 32,26
 TOTAL A PAGAR 64,52

NOTIFICACAO
 APÓS O FECHAMENTO DO PAGAMENTO, O NÃO PAGAMENTO DESTA TÁBUA OCASIONA A AUTOMÁTICA E PASSÍVEL DE VIOLAÇÃO DO CORTE / AUTO RELIÇÃO PELO CONSUMIDOR E PASSÍVEL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 483,90 A R\$ 2.647,80

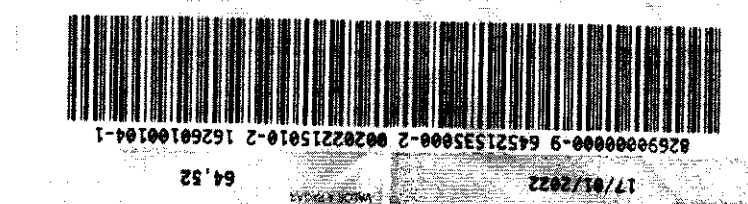
PARÂMETROS

QUALIDADE DA AGUA	3701	3698	11	0,52	inferior a 5
QUALIDADE DO ESGOTO	3213	3164	49	7,22	6,00-9,50
QUALIDADE DO AR	3705	3692	13	2,82	inferior a 15
VALOR PERMITIDO	3343	3340	3	1,35	0,2-5,0 mg/l

PARÂMETROS REALIZADOS: 869
 PARÂMETROS DESEMPENHADOS: 869
 PARÂMETROS NÃO REALIZADOS: 0
 PARÂMETROS AUSENTES: 0

DATA DA EMISSÃO: **05/01/2022**
 HORA DA EMISSÃO: **13:42**
PAGUE COM PIX

AGUAS DE TERESINA
 28382873-0
 17/01/2022
 64,52
 150101626
 1/2022



FOLHA: 85
 PROC.: 03/2023
 RUBRICA: 1

FOLHA: 09
PROC. 03/2003
RUBRICA



Atenção

Se esta correspondência apresentar qualquer sinal de violação, ligue imediatamente para a Central de Relacionamento BB

11

64045-970
PI

BANCO DO BRASIL
AV. JOAO VINTE E TRES, 2994
SAO CRISTOVAO
TERESINA

BRENNO PAULINO MAGALHAES RIBEIRO
RUA BERNARDO BORGES DOS SANTOS 7046 / GREEN PARK
64091-140
PI



000022 3318747094890415017546-20270415

BK525799761BR



BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS
CNPJ 36.528.635/0001-03

Documento assinado digitalmente
BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
gov.br
Data: 11/04/2022 11:04:47-0300
Verifique em <https://verificador.ibr.br>

Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente, ficando cliente de que, no caso de inveracidade comprovada, estando sujeito às penalidades cabíveis.

CNPJ: 036.528.635/0001-03

TITULAR: BM P A ARTISTICO LTDA

CONTA CORRENTE: 83667-2

AGENCIA: 3507-6

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

Vimos do presente para solicitar e informar que os pagamentos referentes ao contrato da referida apresentação musical em questão, sejam feitos conforme dados abaixo:

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS

PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS




FOLHA: 08
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 08

FOLHA: 09
PROC.: 03/0023
RUBRICA: 02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A LUIZ LINHARES BARROS - ME, que tem como nome fantasia "PLANETA LUBA", inscrito no CNPJ sob o nº 02.701.122/0001-30, atesta para os devidos fins, que a empresa **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, que tem como nome fantasia "BM PRODUÇÕES" devidamente registrada sob o CNPJ nº 36.528.635/0001-03, situado a Rua Aviador Irapuan Rocha, Nº 1765 - Bairro Fatima, Teresina/PI, CEP: 64.049-518, foi contratada conforme contrato, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA/ARTISTA IOHANNES**, tendo a mesma desempenhado todas as obrigações contidas no contrato com responsabilidade e pontualidade, não ocorrendo nada que a desabone.

Martinópolis - CE, 07 de dezembro de 2022.



LUIZ LINHARES BARROS
CPF: 289.375.973-49

Emitido no dia 26/07/2022 às 10:34:11 (data e hora de Brasília).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9997-6658	
CEP 64.049-518	BARRIO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
LOGRADOURO R AVADOR IRAPUAN ROCHA		NUMERO 1755	COMPLEMENTO SALA 04/A
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
TÍTULO DO ESTABELECEMENTO (NOME DE FANTASIA) BM PRODUCOES		PORTE ME	
NOME EMPRESARIAL BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.528.635/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2020
MATRIZ			


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
 FOLHA: 30
 PROC: 03/2003
 RUBR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO

MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 317.706/22-81

CPF/CNPJ: 36.528.635/0001-03

Contribuinte: BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:10:04 h, do dia 25/10/2022.

Validade: 23/01/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

FOLHA: 31
PROC.: 02/2023
RUBRICA: 9



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BM PRODUTOS E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200520065	36.528.635/0001-03	03/03/2020	03/03/2020

Endereço Completo		Objeto Social	
Rua AVIADOR IRAPUAN ROCHA, Nº 1765, SALA 04/A, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-518		Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Digitalização e Organização de Documentos); - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de sonorização e de iluminação.	

Capital Social	Capital Integralizado	Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Especie de sócio	Administrador
BRENNO PAULINO	050.997.523-22	Sócio	S
MAGALHAES RIBEIRO	668.323.733-68	Especie de sócio	Administrador
MARCELO CARVALHO E SILVA	668.323.733-68	Sócio	S
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	Indeterminado
BRENNO PAULINO	050.997.523-22	Indeterminado	Indeterminado
MARCELO CARVALHO E SILVA	668.323.733-68	Indeterminado	Indeterminado

Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Status	SEM STATUS
03/03/2020	20200101200	ATIVA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2022, às 15:23:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaui.jucepi.br>, com o código 08FMGSEH.



PIC2201506920

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

FOLHA: 39
PROC.: 03/2020
RUBRICA: 02

FOLHA: 33
PROC.: 03/20093
RUBRICA: 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BM PRODUCOES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA**
CNPJ: 36.528.635/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:15:17 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/01/2023.
Código de controle da certidão: 386C.9A43.80D0.1CBB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 34
PROC.: 03/2023
RUBRICA: R

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2301173652863500010301

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
36.528.635/0001-03	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

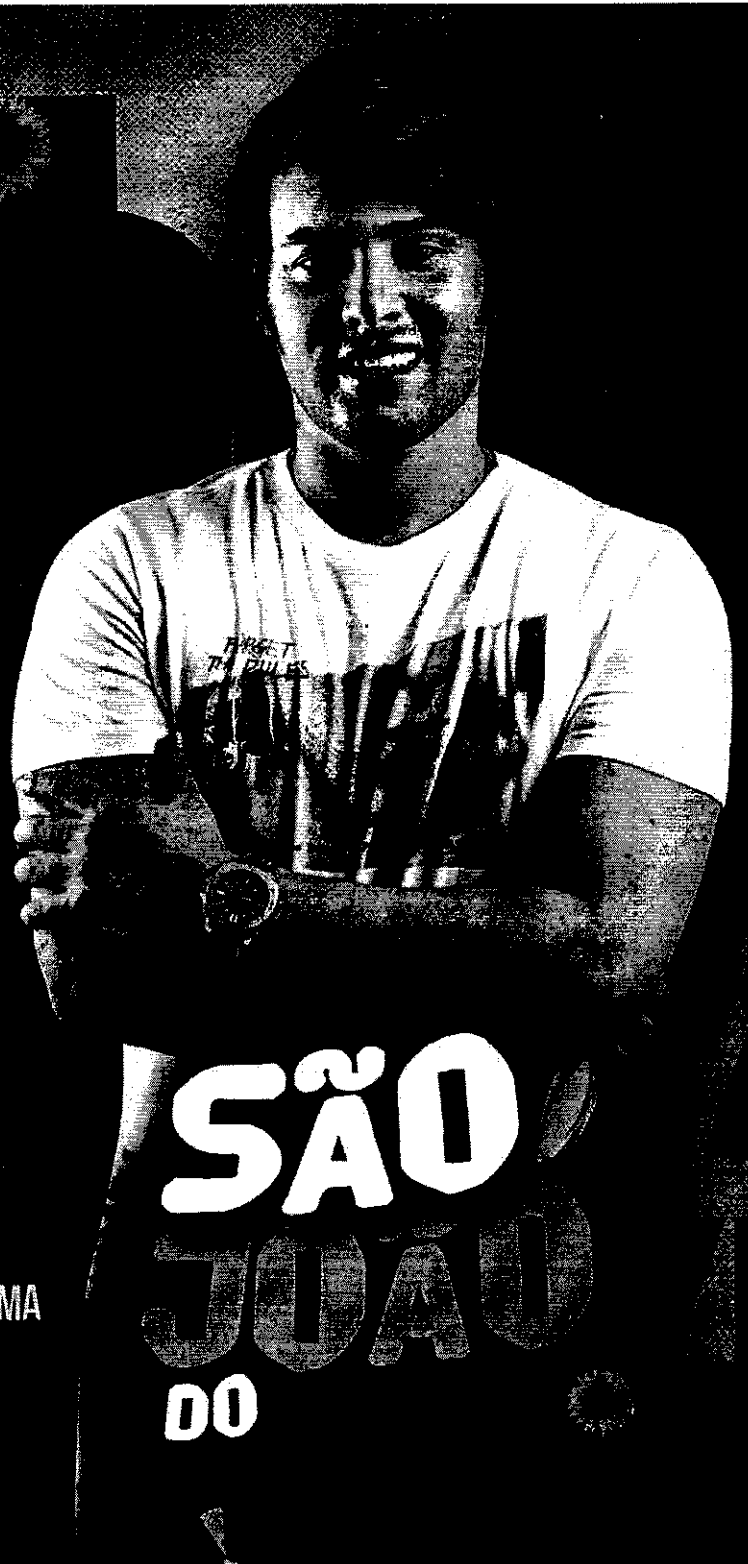
EMITIDA VIA INTERNET EM 17/01/2023, ÀS 18:00:55
VÁLIDA ATÉ 18/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 3126-927E-9143-E487-A1D7-EC1B-1E4F-EAB3

- 01 ITAINOPÓLIS - PI
- 03 ALTO ALEGRE - MA
- 04 FORTALEZA - CE
- 07 DOM INOCÊNCIO - PI
- 10 GUARIBAS - PI
- 11 SÃO JOAO DOS PATOS - MA
- 13 INHUMA - PI
- 15 AROEIRAS DO ITAIM - PI
- 16 FRANCISCO MACEDO - PI
- 18 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
- 18 SÃO JOÃO DA SERRA - PI
- 19 SÃO JOÃO DO SOTER - MA
- 20 ANISIO DE ABREU - PI
- 21 SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
- 22 SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
- 23 AVELINO LOPES - PI
- 24 VILA NOVA - PI
- 25 SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
- 26 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI
- 27 BOM JESUS - PB
- 28 CHAPADINHA - MA
- 29 SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
- 30 JOSELÂNDIA - MA
- 30 MATINHA - MA

IOHANNES



**SÃO
JOÃO
DO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 36
PROC.: 03/2023
RUBRICA: A

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro a empresa **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 36.528.635/0001-03, com sede a Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fatima, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal Sr. **BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tianguá-CE, nascido em 19/08/1994, portador do RG nº. 0361777020008-0 SSP/MA, CPF: 050.997.523-22, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Quintino Bocaiúva (Zona Sul), 2154, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-060, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no dia, horário e local especificados abaixo e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 02/2023:

Local do evento: Praça Santo Antônio.

Data/horário: 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do Contrato está na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento à CONTRATADA, se fará em 2 parcelas, sendo: cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 02/2023, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE;
- Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a. salários; b. seguros de acidente; c. taxas, impostos e contribuições; d. indenizações; e. vales-refeição; f. vales-transporte; e g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA;
- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes na solicitação da secretaria e/ou projeto técnico, constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 02/2023.
- Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o

espetáculo; e

g) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

8.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 210
PROC. 03/2023
RUBRICA: ☞

Barão de Grajaú – MA,

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 41
PROC.: 03/2023
RUBRICA: Q

Barão de Grajaú – MA, 12 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo Nº: **03/2023**

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

A Secretária Municipal de Administração.

Protocolado em: 12 de janeiro de 2023

Protocolo Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 42
PROC.: 03/2023
RUBRICA: P

Barão de Grajaú - MA, 13 de janeiro de 2023

A
Ilustríssima Senhora
Contadora do Município de Barão de Grajaú

Senhora Contadora,

Solicito a Vossa Senhoria a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, para abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.


PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

FOLHA: 43
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 29

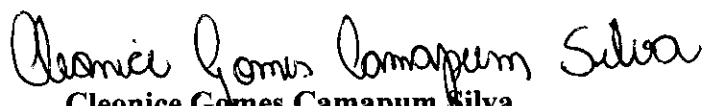
A
PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTIVIDADE DO ZÉ PEREIRA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023:**

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 0052 20750000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Barão de Grajaú, 13 de janeiro de 2023

Atenciosamente,


Cleonice Gomes Camapum Silva
Responsável pela Execução Orçamentaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 44
PROC.: D3/2023
RUBRICA: 2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Barão de Grajaú - MA, 16 de janeiro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 245
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 7

Barão de Grajaú - MA, 16 de janeiro de 2023

Ao
Procurador Geral do Município

Senhor Procurador,

Solicito a Vossa Senhoria análise jurídica acerca da contratação através de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.


PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 46
PROC.: 03/2023
RUBRICA: FD

Processo Administrativo nº: 03/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023

Ementa: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023- Inexigibilidade de Processo Licitatório – Empresário Exclusivo - Consagração Popular Nacional – Possibilidade – Valor Razoável. Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Trata-se de solicitação do Excelentíssimo Secretário Municipal para verificação preliminar sobre a possibilidade jurídica objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.**

Na inicial do processo administrativo em epígrafe, o Secretário Municipal de Cultura aponta, em suas justificativas para a contratação por inexigibilidade, resumidamente o seguinte:

- ✓ Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2023, conforme proposta de preço anexa, vimos solicitar autorização para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal.
- ✓ Informamos que os artistas tem reconhecimento regional, sendo muito populares na região nordeste.
- ✓ Desta forma, anexamos minuta do Contrato para análise pela Procuradoria do Município.

Como decorrência da contratação, o Senhor Secretário solicita parecer da legalidade para iniciar a Contratação por Inexigibilidade conforme documentos anexados ao processo.

É o relato. Passemos a análise.

Passo a priori fundamentar e a posteriori a opinar. A pretensão requestada pela secretaria postulante carece de uma dilação pormenorizada, pois seu pleito encontra sustentáculo na Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023, que a priori difere das demais formas de contratação.

J

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que, verbis:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Ora, o representante empresarial, **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 36.528.635/0001-03, do artista, “**BANDA IOHANNES**”, apresentou propostas cujo valor global é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para realização do referido show, a qual figura como empresário exclusivo dos referidos artistas.

Os ilustres juristas **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO** e **LUCIANO MASSAO SAITO**, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, nos ensina que, fine:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Ocorre que o artista que consta na proposta, bem como, na justificativa, tem sua consagração popular reconhecida nessa região

Ainda vejamos o que nos traz Marçal Justen Filho, ao discorrer acerca da situação pondera, in verbis:

“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira. Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o suspeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (texto original sem grifo)

Ainda leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu Compêndio “Contratação Direta sem Licitação”, 6ª Ed. p. 725:



“Para a regularidade dessa contratação direta existem três requisitos, além da inviabilidade de competição: - que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional; - que seja feita diretamente ou mediante empresário exclusivo; - que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Por conseguinte, fazendo as devidas ponderações as informações aviadas a este órgão de consultoria jurídica, tenho pra mim, que a inexigibilidade de processo licitatório, in casu, não se mostra ilícito.

Resta ainda verificar os elementos necessários à instrução do processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do parágrafo único do art. 26, da Lei n. 8.666/93.

Cumprir verificar quais as precauções legais exigidas do administrador público quando da realização de contratação direta.

O parágrafo único do art. 26 arrola os elementos necessários à instrução do processo de dispensa de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial;
II – razão da escolha do fornecedor;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Dessa forma verificamos que o processo encontra-se devidamente autuado com os atos administrativos essenciais ao procedimento albergado pela norma regulamentadora.

Passe-se a análise da minuta do instrumento do contrato ofertada a esse órgão consultivo para análise preliminar. Segundo preceitua a Lei de nº.: 8.666/1993, em seu Art.55, *ipsis litteris*:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Em análise preliminar verifico que a minuta do instrumento que materializará a relação jurídica contratual administrativo atende o interesse público, pois embora não elenca a integralidade do rol de cláusulas cogente ao norte enumeradas, mas veja que pelo valor e a forma da prestação de serviço seria dispensável a confecção de termo de contrato para materializar a relação jurídica.

Ressalva-se no presente parecer a necessidade de que seja juntada autorização/atestado/carta de exclusividade, fora insto firme nos Princípios da Instrumentalidade das Formas e Formalismo Moderado entendendo que minuta de contrato é ato administrativo servível para materializar a presente relação jurídica.

Assim, feitas as ressalvas, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pela legalidade do procedimento adotado para Contratação da empresa **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 36.528.635/0001-03, representante exclusivo do artista, "BANDA IOHANNES" para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2023 na "Festividade do Zé Pereira", por inexigibilidade de licitação, isso face a sua consagração pela opinião pública, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

É o parecer, S.M.J

Ao Secretário Municipal para conhecimento e autorização do pleito.

Barão de Grajaú, 17 de janeiro de 2023



Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 30
PROC.: 03/2023
RUBRICA: Ø

Barão de Grajaú - MA, 18 de janeiro de 2023

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo nº 03/2023

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023

Autorizo na forma da Lei.

Encaminho e autorizo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda a Licitação conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 51
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 2

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 03/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura


DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

VALOR

O valor total está na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Barão de Grajaú – MA, 18 de janeiro de 2023


Etelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 52
PROC.: 03/2023
RUBRICA: 2

DESPACHO

À

Secretária Municipal de Administração


Processo Administrativo Nº: 03/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Inexigibilidade de Licitação**

Para fins de emissão de Ratificação dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 03/2023, o qual visa a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023

Barão de Grajaú – MA, 18 de janeiro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 53
PROC.: 03/2023
PUBRICA: 30

ADJUDICAÇÃO CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIA : Processo nº 03/2023 / Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023
AMPARO LEGAL : Artigo 25, inciso III
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO : Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

FONTE DO RECURSO:

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da empresa BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 36.528.635/0001-03

Encaminhamos o presente processo a Secretária Municipal de Administração para fins de homologação e Ratificação

Barão de Grajaú-MA, 18 de janeiro de 2023

Edelson Carlos Vaz da Silva
Edelson Carlos Vaz da Silva

Presidente da CPL

Giseli Rodrigues das Chagas
Giseli Rodrigues das Chagas

Membro da CPL

Atalberto de Azevedo Carvalho
Atalberto de Azevedo Carvalho

Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 54
PROC.: 03/2023
RUBRICA: Ⓚ

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Empresa: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 36.528.635/0001-03

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

BARÃO DE GRAJAÚ, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FOLHA: 55
PROC.: 03/2023
MURRICA: Q

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLORICAS E ARTISTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 36.528.635/0001-03

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: _____
PROC.: _____
FABRICA: _____

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
EMPRESA: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ nº 36.528.635/0001-03
Endereço: Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fatima, Teresina/PI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

AUTORIZAÇÃO: A contratada fica autorizada a prestar serviços do objeto no dia 12 de fevereiro de 2023, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Inexigibilidade em referência.

Barão de Grajaú- MA, 19 de janeiro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

De acordo em: 19/01/2023
BRENNO PAULINO
MAGALHÃES
RIBEIRO:05099752322

Assinado de forma digital por
BRENNO PAULINO MAGALHÃES
RIBEIRO:05099752322
Dados: 2023.01.19 10:08:18 -03'00'

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO
Representante Legal



Fis. Nº _____
Proc. Nº 03/2023 _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro a empresa **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº **36.528.635/0001-03**, com sede a Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 1765, Sala 04/A, Bairro Fatima, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal Sr. **BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tianguá-CE, nascido em 19/08/1994, portador do RG nº. 0361777020008-0 SSP/MA, CPF: 050.997.523-22, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Quintino Bocaiúva (Zona Sul), 2154, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-060, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no dia, horário e local especificados abaixo e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 02/2023:

Local do evento: Praça Santo Antônio.

Data/horário: 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do Contrato está na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento à CONTRATADA, se fará em 2 parcelas, sendo: cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 02/2023, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo CONTRATANTE;
- b) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a. salários; b. seguros de acidente; c. taxas, impostos e contribuições; d. indenizações; e. vales-refeição; f. vales-transporte; e g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- d) Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- e) Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
- f) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- g) Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- c) Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA;
- d) Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- e) Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes na solicitação da secretaria e/ou projeto técnico, constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 02/2023.
- f) Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo; e
- g) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

8.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Barão de Grajaú - MA, 19 de janeiro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

BRENNO PAULINO

Assinado de forma digital por

MAGALHAES

BRENNO PAULINO MAGALHAES

RIBEIRO:05099752322

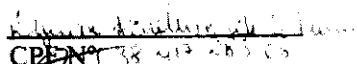
RIBEIRO:05099752322

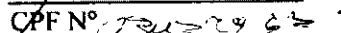
Dados: 2023.01.19 10:09:00 -03'00'

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF Nº _____


CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Fis. N° 64
Proc. N° 03/2023 _____
Rubrica 2 _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO	3
RESENHA DE CONTRATO	3
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO	19

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Shows Artísticos para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA SUMIRE TOM DE ALERTA das 20:00 as 22:00 hs do dia 12/02/2023	01	2:00 horas	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
02	BANDA DANNYMELLODY das 17:30 as 19:30 hs do dia 12/02/2023	01	2:00 horas	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLORICAS E ARTISTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ nº 28.108.182/0001-38

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 36.528.635/0001-03

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração